



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019

Dispõe sobre Inscrição de Serviço e Atualização do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP, da Associação Projeto de Restauração de Vidas - PROREAVI

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 18/2017 que dispõe sobre o Processo de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP;

Considerando o recebimento do Plano de Ação 2018 da Associação Projeto de Restauração de Vidas – PROREAVI, no mês de fevereiro /2019;

Considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Inscrever o **Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem**, executado pela *Associação Projeto de Restauração de Vidas – PROREAVI – CNPJ – 02.660.998/0001-86*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

ARTIGO 2º - Atualizar o Certificado de Inscrição da *Associação Projeto de Restauração de Vidas – PROREAVI* – CNPJ – 02.660.998/0001-86, inscrita sob o número **24/2017**, atualmente executora dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente:

I - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

II - Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – modalidade Casa de Passagem

ARTIGO 3º – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

ARTIGO 4º – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 26 de maio de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do C.M.A.S